



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PORTARIA Nº 966, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.215303/12-63;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Senhora MARIA ISABEL DE JESUS, pensão vitalícia em cota única, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela porventura excedente a este limite, na condição de mãe dependente econômica, do ex-servidor deste Ministério Público Raimundo de Jesus dos Santos, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 8.112, de 1990; artigo 40, § 7º, inciso I, da CF, de 1988; e artigo 2º, inciso I, e parágrafo único, da Lei n.º 10.887, de 2004, com efeitos financeiros a contar de 2/10/2012, data do seu requerimento administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**